



P R E F E I T U R A

**ITUIUTABA**  
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

OFÍCIO SMG. Nº 160/ 2023

Ituiutaba - MG, 19 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor

**ODEEMES BRAZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

ITUIUTABA-MG

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 562/ 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em face a indicação de nº 304/2023 do Ilustre Vereador Yata Anderson Cunha Muniz, solicitando que seja cumprida a Lei Federal nº 14.602 de 20/06/23 e providenciada a construção de áreas de repouso adequadas ao contingente de enfermagem e demais providências necessárias, conforme descritas na referida indicação.

Diante disso, com vistas a obter uma resposta da reivindicação, o processo administrativo nº 17.511/2023 foi encaminhado à Secretaria Municipal Saúde para conhecimento e apresentação de manifestação, assim, com o retorno do procedimento, segue em anexo o ofício nº 381/2023/SMS.

No ensejo, apresentamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira  
Secretário Municipal de Governo

Recebi 26/09/23

NOME:

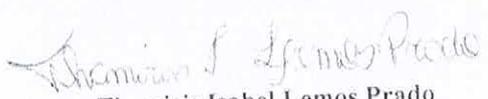
Nayara Vilela de Carvalho  
CPF 075.339.356-59  
Assessor Legislativo

P.A nº 17.511/ 2023

Tendo em vista o ofício nº 562/2023, referente a indicação nº 304 do Ilustre Vereador Yata Anderson Cunha Muniz, solicitando que seja cumprida a Lei Federal nº 14.602 de 20/06/2023, providenciando a construção de áreas de repouso adequadas ao contingente de enfermagem e outras providências,

Diante disso, encaminho o presente procedimento a Secretaria Municipal de Saúde para conhecer e manifestar acerca da reivindicação

Ituiutaba, 29 de agosto de 2023.



**Thamiris Isabel Lemos Prado**  
Secretária de Governo em substituição



**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 381/2023/SMS

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 304/2023 – Vereador Yata Anderson Cunha Muniz

**Excelentíssimo Presidente da Câmara**  
**Sr. Odeemes Bráz dos Santos**

Ituiutaba, 19 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício sob o número 562/2023, sobre a reivindicação do Nobre Edil Yata Anderson Cunha Muniz informar que referente aos espaços de descanso dos profissionais de enfermagem, possuímos apenas uma unidade com atividade 24 horas e na mesma já possui o ambiente de descanso dos profissionais. As demais unidades, todos os profissionais de enfermagem trabalham com carga horária de 8 (oito) horas diárias e possuem, no mínimo, uma hora e meia de intervalo de descanso para o cumprimento desta carga horária, a qual é realizada fora da unidade de acordo com o interesse do profissional, sendo em sua maioria, em suas residências.

Referente ao cumprimento de uma Lei vigente, a atribuição compete ao Poder Judiciário visto que é o órgão responsável pelo cumprimento das leis.

Pronta para maiores esclarecimentos, sem mais para o momento.

Respeitosamente

  
**Sandra Aparecida Barbosa Fernandes**  
**Secretária Municipal de Saúde**